

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva e Sidinei Peretti

OBJETO: registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças (originais de fábrica ou homologadas pelas montadoras) e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição de filtros de óleo e aditivos, para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora em mão de obra técnica estimado em cada lote.

JUSTIFICATIVA: os serviços são necessários para a manutenção da frota de veículos pesados do Município de Xanxerê, que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições para efetiva realização das atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: trata-se da manutenção dos veículos pesados do Município de Xanxerê. Os itens e modelos se encontram detalhados na tabela a baixo:

Lote	Descrição	Modelo/Fabricante	Valor Da Mão De Obra	Valor Total Estimado (Peças + M.O) R\$
1	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none"> Pá carregadeira 2009 marca KOMATSU, MODELO WA32 PÁ CARREGADEIRA SSC - MICHIGAN 	R\$ 142,80	R\$200.000,00 Sendo: R\$100.000,00 para peças R\$ 100.000,00 para mão de obra
2	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none"> Escavadeira hidráulica mod. E175B ANO 2009 - NEW HOLLAND Escavadeira hidráulica PC 138 - KOMATSU Escavadeira hidráulica - HYUNDAI 160 	R\$ 141,10	R\$250.000,00 Sendo: R\$130.000,00 para peças R\$120.000,00 para mão de obra
3	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none"> Retroescavadeira JCB TRAÇÃO Retroescavadeira 4X4 JCB SÉRIE 1791244 Retroescavadeira RK 406 B 4X4, ano/modelo 2008 - RANDON Retroescavadeira 406 - RANDON Retroescavadeira 406 - RANDON 3CX 2022/2022 (VTR 4X4) 310L 2022/2022 - JOHN DEERE 	R\$ 142,80	R\$300.000,00 Sendo: R\$150.000,00 para peças R\$150.000,00 para mão de obra



4	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none">1. Motonivelador ano 2009 CASE Modelo 8452. Motoniveladora ano 2014 - CASE Modelo 845B3. Motoniveladora ano 2014 - 120 K - CARTERPILLAR	R\$ 142,80	R\$450.000,00 Sendo: R\$260.000,00 para peças R\$190.000,00 para mão de obra
5	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none">1. Espargidor de betume 2400 LT2 Motors - CIFALI2. Usina de asfalto USC 2 CIFALI C/2 Motores 30CV205CV3. Cortador de asfalto c/ motor Honda GX390-13HP4. Reboque cortador de moldes de teste asfalto	R\$ 147,90	R\$50.000,00 Sendo: R\$25.000,00 para peças R\$25.000,00 para mão de obra
6	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none">1. Rolo compactador XCMG - XLMG2. Rolo compactador XS123PDBR - XCMG	R\$ 137,70	R\$220.000,00 Sendo: R\$150.000,00 para peças R\$70.000,00 para mão de obra
7	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os	<ol style="list-style-type: none">1. 60x40mm - CCM	R\$ 230,00	R\$150.000,00 Sendo: R\$75.000,00 para peças R\$75.000,00 para mão de obra



	Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.			
8	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.	<ol style="list-style-type: none">1. Trator 4275 código 16.649 - Massey2. Trator 4275 código 16.617 - Massey3. Trator agrícola pneu modelo Brutus 95 ano 2020 - Landini4. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 - LS5. Trator agrícola pneu plus 100 ano 2021 - LS	R\$ 230,00	R\$150.000,00, sendo: R\$75.000,00 para peças R\$75.000,00 para mão de obra
9	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Tanques do Município de Xanxerê	<ol style="list-style-type: none">1. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb2. Tanque distribuidor de esterco líquido 400l. Tandem Aro 16 Bomb3. Tanque em ferro p/ asfalto grande, capacidade 30.000l	R\$ 216,66	R\$50.000,00, sendo: R\$25.000,00 para peças R\$25.000,00 para mão de obra
10	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para Equipamentos	<ol style="list-style-type: none">1. Vassoura recolhadora Hidráulica - WAR2. Roçadeira becker com acoplamento para trator modelo RB 1803. Cortador de asfalto equipado com	R\$ 236,66	R\$50.000,00, sendo: R\$25.000,00 para peças R\$25.000,00 para mão de obra

	Mecanizados do Município de Xanxerê	motor Honda GX390-3hp		
--	--	-----------------------	--	--

HABILITAÇÃO DA CONTRATADA: é imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, **será adotado o critério de maior desconto por peça e por mão de obra**, atentando-se sempre a qualidade dos produtos e serviços.

PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços, quando autorizados pelo gestor/responsável pela frota das máquinas e equipamentos, **deverão ser prestados nas instalações da licitante vencedora**, sendo que caso seja necessário reboque, este deverá ser pago pela contratada, podendo também, de acordo com o serviço, ser realizado no local onde se encontra a máquina/equipamento, o qual deverá ser iniciado em até 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Poderá ser admitida a subcontratação dos serviços relacionados a parte elétrica, entretanto, a CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços de manutenção da parte elétrica com a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE, devendo o pedido ser realizado de maneira formal, de forma que a subcontratação das

manutenções elétricas somente terá efeito legal mediante termo de anuência emitido pela contratada. Ainda, nestes casos, a empresa subcontratada será solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis. Ficam vedadas quaisquer outras subcontratações.

Para emissão da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA apresentará orçamento, que deverá ser entregue em até 8 (oito) horas, a contar da retirada dos equipamentos/máquinas, especificando a quantidade de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

O relatório deverá ser enviado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Xanxerê, que fará a análise do orçamento, para posterior autorização. **Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da autorização de fornecimento.**

Os valores utilizados como referência para o oferecimento do desconto sobre as peças e serviços, será conforme a tabela de Tempo Padrão e Tabela Preços de Venda e Vista de Peças e Acessórios do fabricante. O percentual de desconto das peças constante nas Tabelas será considerado como mínimo, podendo o Município negociar um desconto maior, caso identifique que o preço está acima do valor de mercado.

O prazo para devolução do equipamento/máquina, devidamente consertado, dependerá do tipo de serviço a ser executado, sendo de até 4 (quatro) horas para os serviços urgentes e pequenos consertos. O prazo para as demais situações não pode ultrapassar 7 (sete) dias corridos, salvo se houver anuência, por escrito, do SOLICITANTE.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL DO CONTRATO: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Vainer Ferreira de Andrade, contato: engenharia@xanxere.sc.gov.br, ou telefone (49) 3441-8500.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega/retirada.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender que estejam em desacordo com as respectivas especificações, comunicando, imediatamente, a contratada sobre as irregularidades constatadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar e Manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento da demanda, de sua propriedade, sendo vedada subcontratações;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar materiais e prestar serviços de boa qualidade, sendo que os fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos e refeitos imediatamente, as custas da proponente contratada;
- Deve manter, conforme orientação da Licitante, os controles de Ordem de Fornecimento, além de fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- Tem de permitir e facilitar o acesso dos servidores municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços de fiscalização;
- Precisa manter quadro de pessoal suficiente e capacitado para o correto atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso

semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos inerentes a execução do objeto tais como: locomoção, fretes, encargos sociais, etc.;
- É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem que ocorra a emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- Os equipamentos submetidos aos serviços deverão ser entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tintas, poeira, entre outros;

A CONTRATADA deverá emitir declaração legal de que possui oficina própria, com espaço físico fechado, que comporte as máquinas/equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequado a realização dos serviços objeto deste certame, a qual deve estar localizada a um raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê – Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê/SC.

A estrutura física da proponente será vistoriada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê para comprovação da capacidade para atender o objeto deste certame, com estrutura própria, sendo que em caso negativo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Caso a oficina não esteja situada neste raio, a CONTRATADA deverá declarar que irá se instalar no local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital.

Justifica-se a exigência referente a localização tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois se a distância for superior a determinada, a agilidade dos serviços será prejudicada, tornando-se até inviável em determinados

casos, além de que o deslocamento dos fiscais de contrato para acompanhamento e aprovação dos serviços também poderá ser inviabilizada.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: tendo em vista que não há como prever quais peças ou componentes irão danificar durante o período de vigência do contrato, o valor total a ser utilizado trata-se de uma estimativa, sendo que apenas o valor da hora de trabalho foi possível obter através de orçamentos.

Para chegar em um valor total estimado para cada item, foram levados em consideração diversos fatores: o primeiro fator foram os valores utilizados nos pregões anteriores.

Outro fator levado em consideração foi o envelhecimento da Frota Municipal de Máquinas Pesadas, havendo várias máquinas com mais de 10 anos de fabricação, o que pode resultar em um aumento significativo nos custos de manutenção. Máquinas mais antigas geralmente requerem mais atenção à manutenção preventiva e corretiva, devido à sua operação contínua e em condições ambientais adversas, como poeira, lama ou temperaturas altas, estas máquinas sofrem um desgaste natural que pode levar a uma necessidade crescente de manutenção para garantir o desempenho adequado e confiabilidade destas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Red. 40 f. 300;
Secretaria de Agricultura: Red. 3 f. 100;
Elementos: 33903039 e 33903917.

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de
01 (um) ano.

Xanxerê, 02 de julho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e Serviços

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação